

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a prestação de **serviços de confecção, instalação e montagem de toldos em policarbonato compacto, com o fornecimento de todos os materiais necessários, para o Anexo II, Anexo VI e Anexo VII** visando atender as necessidades do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco - ICB/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa de licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro abaixo:

LOTE						
ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C) = (A) x (B)
1	586134 - 9	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM POLICARBONATO COMPACTO, MEDINDO 5,44 X 2,00M, ESPESSURA DE 4,00MM, COM INSTALAÇÃO		01	R\$	R\$
2	586138 - 1	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM POLICARBONATO COMPACTO, MEDINDO 9,00X2,00M, ESPESSURA DE 4,00MM, COM INSTALAÇÃO		01	R\$	R\$
3	586142-0	SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL - DO TIPO TOLDO, EM POLICARBONATO COMPACTO, MEDINDO 2,00X1,00M, ESPESSURA DE 4,00MM, COM INSTALAÇÃO		02	R\$	R\$

LOTE	
VALOR TOTAL	R\$

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da instalação de toldos curvos fixos em policarbonato compacto visando melhorar as estruturas do Anexo II, Anexo VI e Anexo VII do ICB, tendo em vista que nestes locais não há estrutura que dê suporte e garanta condições mínimas de proteção da fachada ou ambiente do sol, vento ou chuva, atendendo assim às necessidades do Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UPE.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos e fundamentados em levantamentos realizados pela Coordenação de Planejamento do ICB/UPE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.1. Os serviços têm as seguintes especificações complementares ao item 1.2 deste termo de referência:

LOCAL		DIMENSÃO DO TOLDO (m)	CARACTERÍSTICAS DO TOLDO
Anexo II	Porta lateral	2,00 X 1,00m	fixo, curvo em policarbonato compacto
Anexo VI	Porta de entrada	2,00 X 1,00m	fixo, curvo em policarbonato compacto
Anexo VII	Fachada frontal	5,44 X 2,00m	fixo, curvo em policarbonato compacto
	Fachada lateral	9,00 X 2,00m	fixo, curvo em policarbonato compacto

3.1.2. Trata-se de toldos compostos por estrutura em **tubo de alumínio anodizado** na cor preta em formatos retangular (A) , com medida de 2"x 1", e circular (B) de 1" de diâmetro, cobertura em **policarbonato compacto**, 4mm de espessura, na **cor preto fumê**. Justifica-se a opção em alumínio por tratar-se de região litorânea vulnerável à oxidação e o policarbonato fumê para atenuar a incidência solar.

3.1.2.1. Serão instalados nos referidos locais com as seguintes dimensões:

- Cobertura à porta lateral que dá acesso ao Anexo II;
dimensões: 2,00m x 1,00m.
- Fachada Frontal Anexo VI;
dimensões: 2,00m x 1,00m.
- Fachada Frontal e Lateral do Anexo VII.
dimensões: 5,44m x 2,00m;
dimensões: 9,00m x 2,00m.

3.1.3. A fixação entre as peças de alumínio deverá ser feita com rebites na cor preta de tamanho 416.

3.1.4. A fixação do policarbonato na estrutura de alumínio deverá ser feita por meio de cantoneiras tipo L 1x1cm e 1mm de espessura na cor preta, bem como com rebites na cor preta de tamanho 416.

3.1.5. A estrutura em alumínio na parede deverá ser fixada na alvenaria em pontos estratégicos por via de parafuso sextavado galvanizado tamanho 8 cm com bucha 12.

3.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. O prazo de execução do serviço de confecção, instalação e montagem dos toldos, com o fornecimento de todos os materiais necessários, será no **máximo de 30 (trinta) dias corridos**, em conformidade com este Termo de Referência, a partir da assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço.

3.2.2. O objeto desta contratação deverá ser executado no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco, situado na Rua Arnóbio Marques, nº 310, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-130, no horário das 08h às 17h.

3.2.3. A data e o horário da execução do serviço deverão ser previamente agendados com a Coordenação de Planejamento do ICB/UPE, através do servidor Prof. Irapuan Pinheiro, pelo telefone (81) 99926-7105, no horário das 08h às 17h, em dia útil.

3.2.4. Os serviços compreendem a **confecção, entrega, instalação e montagem de toldos**, compostos por estrutura em tubo de alumínio anodizado na cor preta, formatos retangular, com medida de 2"x1", e circular de 1" de diâmetro, cobertura em policarbonato compacto, 4mm de espessura, na cor preto fumê, com o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços no Anexo II, Anexo VI e Anexo VII do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco - ICB/UPE.

3.2.5. Os serviços serão executados nos locais de acordo com o item 3.1.1 e o Anexo D (Figura 5 a 8) deste termo de referência:

- 3.2.5.1.** Deverão ser **confeccionados, instalados e montados toldos** compostos por estrutura em tubo de alumínio anodizado na cor preta, formatos retangular, com medida de 2"x1", e circular de 1" de diâmetro, cobertura em policarbonato compacto, 4mm de espessura, na cor preto fumê, com o fornecimento de todos os materiais necessários para a execução dos serviços no Anexo II, Anexo VI e Anexo VII do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco - ICB/UPE conforme definições, formas e

dimensões estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com levantamento no local, a ser efetuado pela CONTRATADA previamente à execução;

3.2.5.2. Quando da execução dos trabalhos nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, a CONTRATADA deverá, diariamente, cuidar de recolher as ferramentas, equipamentos e materiais utilizados, bem como efetuar limpeza do local do serviço;

3.2.5.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA o ensacamento, remoção e retirada de todo o entulho das dependências do Instituto de Ciências Biológicas-UPE;

3.2.5.4. Durante a execução do serviço nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, visando evitar ocorrências de acidentes, em área próxima aos trabalhos, a CONTRATADA deverá providenciar, em distâncias adequadas, barreiras móveis com hastes e faixas de sinalização de modo a restringir a aproximação de pedestres e efetuar proteção em face de projeção de materiais provenientes da execução dos serviços.

3.2.6. Todos os funcionários deverão utilizar crachás, uniformes com o nome da empresa e o EPI adequado, no caso de verificação do descumprimento dessa norma a contratada receberá advertência ou multa.

3.2.7. Deverá ser fornecida pela Contratada uma lista contendo o nome, função e número de identidade de cada um de seus funcionários que venham a trabalhar nos locais de instalação e manutenção dos equipamentos.

3.2.8. O objeto será recebido:

a. Provisoriamente, pelo fiscal do CONTRATO no prazo de 15 (quinze) dias, mediante termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo e a comprovação da prestação dos serviços;

b. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.2.9. O termo detalhado do recebimento provisório, com a análise das ocorrências registradas na execução do CONTRATO serão encaminhados ao gestor para fins de apuração dos descontos e glosas cabíveis na fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados

3.3. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.3.1. A CONTRATADA será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, e sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos materiais objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de instalação, de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

3.3.2. Durante o período de vigência da garantia os serviços de substituição ou reparo dos materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados sem qualquer custo adicional à Contratante.

3.3.5. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo da garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos materiais objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de instalação, de fábrica ou divergências em relação às especificações exigidas.

3.3.6. Durante o período de garantia todos os materiais defeituosos deverão ser trocados por outros, sem nenhum custo adicional para a Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

3.3.7. A Contratada se compromete a repor o objeto que apresentar vícios e danos, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 0500000000;

Unidade Orçamentária: 440708/14007;

Elemento de Despesa: 339039 - 339030;

Atividade (Programa de Trabalho): 12.364.0065.0078.0000.

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

6.3.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou, serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de videomonitoramento e de armazenamento de imagens.

6.3.1.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.3.2. Com vistas a conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados, considerando o vulto e a importância do objeto, recomenda-se que as empresas LICITANTES realizem a vistoria "in loco" das instalações da CONTRATANTE.

6.3.2.1. Durante a vistoria, a LICITANTE deverá observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação desses, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

6.3.2.2. A visita deverá ocorrer até o dia anterior da data da abertura do certame, no horário das 08h às 15h, de segunda a sexta-feira, por representante legal da empresa participante, por meio de agendamento prévio, a ser realizado em dias úteis, no horário de 08h às 17h, com o setor Coordenação de Planejamento do ICB/UPE, através do servidor Prof. Irapuan Pinheiro, pelo telefone (81) 99926-7105.

6.3.2.3. Não desejando realizar a visita "in loco", a licitante assume a responsabilidade por eventuais constatações que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações objeto deste termo de referência, devendo apresentar junto com os documentos de habilitação "Declaração assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação", conforme modelo constante do edital.

6.3.2.3. Realizada a visita, será emitida pelo ICB/UPE a "Declaração de Vistoria Técnica", conforme Anexo do termo de referência, devidamente assinada pela Coordenação de Planejamento, de que a empresa participante, através de seu representante legal, tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência. A referida declaração de visita técnica será emitida para o respectivo estabelecimento que foi visitado pelo interessado.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.4.3. A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

7.2.1.1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;

7.3.1.2. Expedir ordem de execução do serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;

7.3.1.3. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;

7.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;

7.3.1.5. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;

7.3.1.6. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA acesso aos locais e instalações objeto da execução dos serviços/entrega de materiais;

7.3.1.7. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante;

7.3.1.8. Rejeitar os equipamentos, acessórios ou materiais que não satisfizerem as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.3.1.9. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;

7.3.1.10. Notificar a CONTRATADA sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao órgão CONTRATANTE o direito de ordenar a suspensão dos serviços;

7.3.1.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.

- 7.3.1.12.** Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- 7.3.1.13.** Aplicar as sanções previstas na lei e no CONTRATO;
- 7.3.1.14.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 7.3.1.15.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- 7.4.1.1.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;
- 7.4.1.2.** Cumprir o prazo de execução do Termo de Referência;
- 7.4.1.3.** Obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do serviço e/ou fornecimento dos recursos contratados, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- 7.4.1.4.** Utilizar pessoal selecionado e de comprovada competência técnica e bom comportamento, que deverá obedecer às normas internas do CONTRATANTE;
- 7.4.1.5.** Afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação do CONTRATANTE, qualquer empregado que comprovadamente causar embaraço à boa execução deste instrumento, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito para com os funcionários do CONTRATANTE ou terceiros;
- 7.4.1.6.** Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente instrumento;
- 7.4.1.7.** Corrigir ou substituir a suas expensas, total ou parcialmente, os materiais que apresentem defeitos ou incorreções;
- 7.4.1.8.** Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo fixado pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.4.1.9.** Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- 7.4.1.10.** Responsabilizar-se pelo transporte, arcando com toda despesa decorrente deste e outras despesas que forem necessárias à entrega dos materiais;
- 7.4.1.11.** Submeter, por escrito, para análise e aprovação prévia da CONTRATANTE, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR, do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.4.1.12.** Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;
- 7.4.1.13.** Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;
- 7.4.1.14.** Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas;
- 7.4.1.15.** Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- 7.4.1.16.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- 7.4.1.17.** Utilizar materiais, máquinas e equipamentos próprios necessários à perfeita e completa execução deste instrumento;

- 7.4.1.18.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário durante a execução do objeto;
- 7.4.1.19.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados;
- 7.4.1.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.4.1.21.** Não contratar, durante a vigência do CONTRATO, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do CONTRATO, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.4.1.22.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão CONTRATANTE;
- 7.4.1.23.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.4.1.24.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.4.1.25.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 7.4.1.26.** Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 7.4.1.27.** Realizar, conforme previsto no Termo de Referência, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE;
- 7.4.1.28.** Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no local indicado no Termo de Referência;
- 7.4.1.29.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO.

7.5. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE CONTRATAÇÃO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio da Coordenação de Planejamento do ICB/UPE através do e-mail icb.planejamento@upe.br e/ou telefone (81) 3183-3310, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marques, nº 310, Santo Amaro, Recife-PE.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.
- 9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de proposta;

Anexo B – Modelo de Declaração de vistoria técnica;

Anexo C – Modelo da Declaração de Conhecimento Pleno das Condições da Contratação;

Anexo D – Figuras 1 a 8.

Recife, 4 de abril de 2024.

Jofre Silva Lima

MSc. Engenheiro Civil

Matrícula 17.883-7

ANEXO A - MODELO DE PROPOSTA

Ao

Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco - ICB/UPE

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA – LOTE/ITEM _____

(PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL)

DECLARAMOS, para fins de participação no Processo nº _____, que a empresa _____ (razão social da LICITANTE), inscrita no CNPJ (CGC/MF) sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço), na cidade de _____, através do(a) Sr.(a) _____, tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto da dispensa em epígrafe, através de vistoria nas instalações, bem assim nos locais onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Local, ____ de _____ de 20 ____.

Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

Representante legal da empresa

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

(Utilizar DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO se adequar-se ao caso concreto)

À _____ (setor a qual se destina)

Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco - ICB/UPE

Referência: Processo nº _____

Assunto: Declaração de conhecimento dos locais e condições da prestação de serviços

A empresa _____ (nome da empresa licitante, sede, CNPJ), por seu representante legal _____ (nome), DECLARA, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao item _____ do termo de referência, que tem plenos conhecimentos dos locais onde serão prestados os serviços objeto da referida Dispensa, bem como de suas condições e peculiaridades que repercutem na execução dos serviços, e que assume total responsabilidade por essas informações, abstendo-se de utilizá-las para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o _____ (órgão/entidade).

Local, ____ de _____ de 20____.

Representante legal da empresa

ANEXO D - FIGURAS

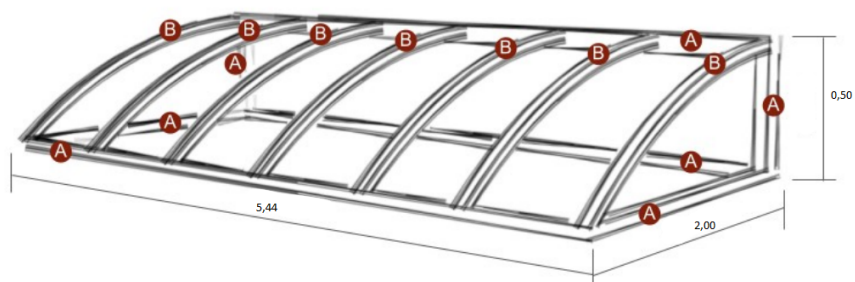


Figura 1: Esquema ilustrativo da estrutura em alumínio anodizado do toldo da Fachada Frontal do Anexo VII.

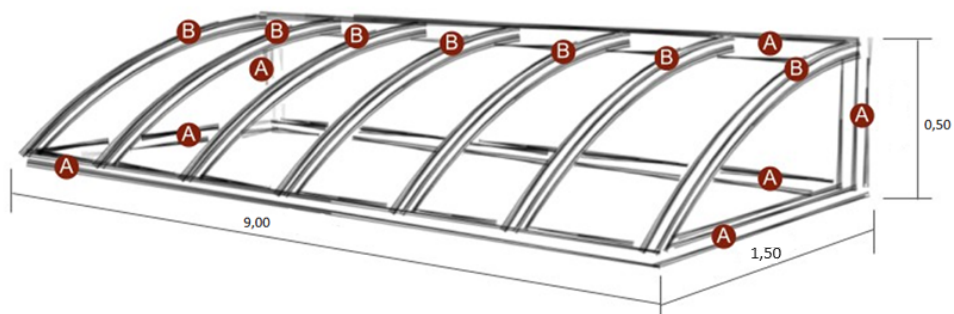


Figura 2: Esquema ilustrativo da estrutura em alumínio anodizado do toldo da Fachada Lateral do Anexo VII.

Legenda:

- A** alumínio anodizado em formato retangular;
- B** alumínio anodizado em formato circular.

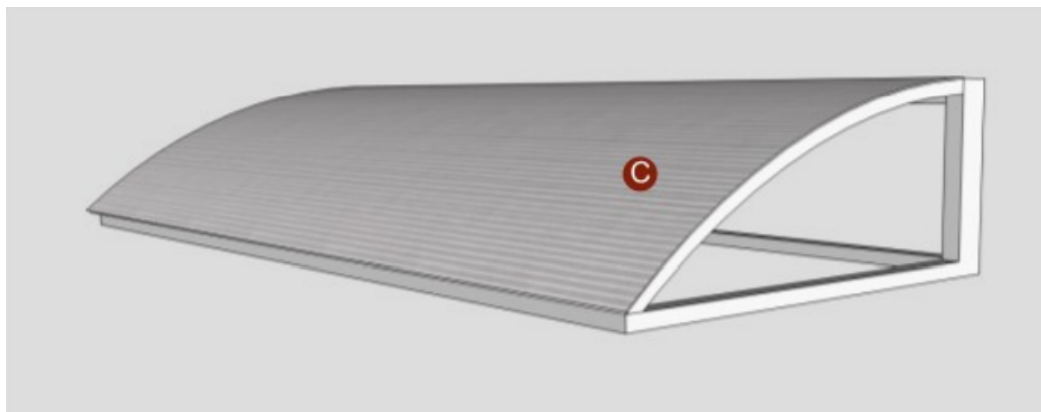


Figura 3: Esquema ilustrativo de estrutura em alumínio acrescida das peças de policarbonato tanto da Fachada Frontal, quanto da Fachada Lateral do Anexo VII.

Legenda:

C Policarbonato compacto 4mm fumê.



Figura 4: Imagem ilustrativa como referência de toldo fixo com tubo de alumínio e policarbonato compacto fumê.



Figura 5: Anexo VII (Fachada Frontal)



Figura 6: Anexo VII (Fachada Lateral)



Figura 7: Anexo VI



Figura 8: Anexo II